

EDITAL Nº 01/2025 – DESAFIO DOM BOSCO – ALUNOS INTERNOS
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE CAMPO GRANDE – MS PARA MATRÍCULA NO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4º E 5º ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
FINAIS E ENSINO MÉDIO DA MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO (CSDB) PELO
DESAFIO DOM BOSCO

O DIRETOR GERAL DA MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO DE CAMPO GRANDE – MS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público as normas para participação no Processo Seletivo de estudantes para as vagas destinadas ao Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º anos), Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio pelo Desafio Dom Bosco, exclusivamente para alunos matriculados no CSDB, no ano letivo de 2025, referente ao ano letivo de 2026, na MSMT – Colégio Salesiano Dom Bosco.

1. DA VIGÊNCIA

- 1.1. Os descontos concedidos pelo Desafio Dom Bosco, nos termos deste Edital nº 01/2025, terão efeito para o ano letivo de 2026, de conformidade com as informações contidas neste Edital, no Requerimento de Matrícula assinado pelo REQUERENTE/BENEFICIÁRIO e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2026.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O CSDB selecionará estudantes para vagas com descontos nas parcelas da anuidade escolar, dependendo da pontuação e classificação do estudante, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º anos), Ensino Fundamental Anos Finais e para o Ensino Médio, matriculados no CSDB no ano de 2025, observando o número de vagas disponíveis no CSDB para o Desafio Dom Bosco.
- 2.2. O número de vagas oferecidas para o Processo Seletivo Desafio Dom Bosco dependerá do número de estudantes inscritos por nível/série/ano e a pontuação alcançada na prova.

3. DOS DESCONTOS CONCEDIDOS

- 3.1. Os descontos nas parcelas da anuidade escolar concedidos pelo Desafio Dom Bosco dependem exclusivamente da classificação do candidato, conforme a pontuação atribuída pelo número de acertos do mesmo na prova, seguindo as disposições deste Edital.
- 3.2. Não haverá reclassificação de candidatos. Mesmo que não haja matrículas de candidatos classificados não será feita uma nova listagem com redistribuição de percentuais obtidos em função do resultado da prova.
- 3.3. Os descontos serão concedidos a partir da segunda parcela da anuidade escolar sendo que a primeira parcela deverá ser paga integralmente.
- 3.4. Os descontos para o Desafio Dom Bosco 2026 obedecerão a seguinte tabela, conforme a classificação e a quantidade de acertos conseguidos na prova:
- 100% de desconto: 1 aluno de cada série/ano por nível (EFI – 4º e 5º anos, E.F.II e E.M.);
 - 70% de desconto: 1 aluno de cada série/ano por nível (EFI – 4º e 5º anos, E.F.II e E.M.);
 - 50% de desconto: 1 aluno de cada série/ano por nível (EFI – 4º e 5º anos, E.F.II e E.M.);
 - 30% de desconto: 1 aluno de cada série/ano por nível (EFI – 4º e 5º anos, E.F.II e E.M.);
 - 20% de desconto: 1 aluno de cada série/ano por nível (EFI – 4º e 5º anos, E.F.II e E.M.);
 - 15% de desconto: 5 alunos de cada série/ano por nível (EFI – 4º e 5º anos, E.F.II e E.M.);
 - 10% de desconto: 10 alunos de cada série/ano por nível (EFI – 4º e 5º anos, E.F.II e E.M.);
 - 5% de desconto: para os demais alunos que fizerem a prova do Desafio (EFI – 4º e 5º anos, E.F.II e E.M.).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo Desafio Dom Bosco será regido por este Edital nº 01/2025 e pelos diplomas legais e regimentais do CSDB, cabendo a sua execução à Comissão de Avaliação e Fiscalização e compreenderá uma única etapa composta de prova objetiva, realizada de forma exclusivamente presencial.

5. DOS CURSOS OFERECIDOS

- 5.1. O Desafio Dom Bosco oferecerá descontos nas parcelas da anuidade escolar aos seguintes cursos/níveis educacionais do Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º anos), Ensino Fundamental Anos Finais e para o Ensino Médio:

Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º anos, período Matutino e Vespertino)

Ensino Fundamental (Anos Finais) – 6º ao 9º Ano (período Matutino e Vespertino)

Ensino Médio – 1ª, 2ª e 3ª Séries (Período Integral).

Parágrafo único: Não haverá descontos referentes ao Contraturno.

- 5.2. Para o ano de 2026, o Desafio Dom Bosco será realizado na modalidade presencial, no dia 25/10/2025 no período matutino, **reunindo alunos matriculados em 2025 no CSDB**, do Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º anos), Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries), que tenham feito a inscrição nos termos deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Poderão se inscrever os estudantes que atenderem às condições seguintes:
- a) Estar, no ano letivo 2025, devidamente matriculado no Colégio Salesiano Dom Bosco, no ano/série anterior ao que se inscrever;
 - b) Ser menor e com idade escolar compatível com a série/ano a que irá pleitear o desconto pelo Desafio Dom Bosco;
- 6.2. Pagar a taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) – no ato da inscrição. Este valor deverá ser pago em espécie (dinheiro), em PIX ou via cartão de crédito.
- 6.2.1. Em caso de pagamento com boleto, a inscrição só será considerada efetivada após a compensação do boleto.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do estudante e seu responsável legal a realização da inscrição nos prazos estabelecidos neste Edital, se responsabilizando ainda pelo atendimento às exigências elencadas.
- 6.3.1 O responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) aceita o uso da imagem, voz, som e dados pessoais do(a) candidato(a) participante do processo seletivo do Desafio devendo entregar, no ato da inscrição, a Declaração de Consentimento de uso de imagem, voz, som e dados pessoais devidamente preenchida e assinada pelo (a) representante legal do (a) candidato (a) participante do processo seletivo do Desafio.
- 6.4. As inscrições estarão abertas no endereço eletrônico <http://www.cdb.br/desafiodombosco/> bem como na tesouraria do CSDB, localizada na Av. Mato Grosso, nº 227, Centro, no Bloco A, no período das 7h30 até às 17h do dia **15 de setembro ao dia 21 de outubro de 2025**. No ato da inscrição o próprio candidato ou seu responsável precisa informar registro geral (RG) ou a Certidão de Nascimento do candidato, presencial ou via whatsapp.
- 6.5. O Colégio Salesiano Dom Bosco não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido no prazo e horários estabelecidos, ou por fatores de qualquer ordem que prejudiquem ou impossibilitem a realização da inscrição.
- 6.6. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Desafio Dom Bosco implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital nº 01/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. A listagem constando o deferimento, indeferimento ou cancelamento da inscrição será publicada, via internet, no site <http://www.cdb.br/desafiodombosco/>, no dia 23 de outubro de 2025, para todos os candidatos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, disponibilizada pelo número de inscrição do candidato.
- 6.8. A partir do dia 24 de outubro de 2025 para todos os candidatos, do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, **serão divulgadas as informações referentes ao local de realização das provas (inscrição deferida e sala de prova), na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cdb.br/desafiodombosco/>.**
- 6.9. É de responsabilidade exclusiva do estudante e do seu responsável legal a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

- 6.10. O estudante, ou seu responsável, deverá guardar o protocolo do comprovante da Inscrição, que será exigido como documento obrigatório para adentrar nos locais de prova e para identificar o candidato no dia da avaliação.
- 6.11. Não será permitida a inscrição de candidato por via postal, "e-mail", condicional ou extemporânea.
- 6.12. As informações constantes da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável, reservando-se ao CSDB o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não tiver o documento oficial, preenchido pelo estudante ou responsável legal, de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 6.13. As informações apresentadas somente terão validade para o Processo Seletivo Desafio Dom Bosco do ano letivo 2026.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O Processo Seletivo Desafio Dom Bosco contará com a aplicação de três provas, sendo:
 - a) Para as vagas do 4º ao 8º ano do Ensino Fundamental, com 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, cabendo a cada componente curricular, 06 (seis) questões;
 - b) Para as vagas do 9º e 1º ano do Ensino Fundamental e Médio respectivamente, com 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, cabendo a cada componente curricular, 06 (seis) questões;
 - c) Para as vagas da 2ª e 3ª séries do Ensino Médio com 40 (quarenta) questões objetivas, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, cabendo a cada componente curricular, 05 (cinco) questões;
- 7.2. As provas serão constituídas de questões relativas aos conteúdos pedagógicos dos componentes curriculares obrigatórios correspondentes à série do Ensino Médio ou do ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais a que o candidato está cursando no corrente ano (2025).
- 7.3. As provas do Desafio Dom Bosco 2026 serão aplicadas exclusivamente de modo presencial, no dia **25 de outubro de 2025**, das 7h30 às 11h30 (horário de Mato Grosso do Sul), no CSDB, sito à Avenida Mato Grosso, 227, Centro, Campo Grande-MS.
- 7.4. Os candidatos inscritos deverão estar no local de aplicação das provas, meia hora antes do horário previsto para o início (7h do dia 25/10), portando seu documento de identidade original com foto ou certidão de nascimento original acompanhada de qualquer documento com foto (carteira estudantil, carteira de biblioteca, etc.) e via original do comprovante de Inscrição e o material permitido para a resolução das questões e marcação das respostas.
- 7.5. Os portões serão fechados às 7h30, impreterivelmente, não sendo permitido o acesso de candidatos atrasados.
- 7.6. Não será permitido o acesso ao local das provas de candidatos usando: óculos escuros, boné, viseira, chapéu, gorro, cachecol, entre outros.
- 7.7. As provas são de caráter classificatório, sendo indicados para efetivação da matrícula somente os candidatos classificados.
- 7.8. Caberá ao CSDB a elaboração e divulgação da listagem dos classificados no Desafio Dom Bosco, especificando os classificados para ocuparem as vagas de cada série/ano do Ensino Médio, Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º anos) e Ensino Fundamental Anos Finais, com os respectivos descontos adquiridos de acordo com a classificação na prova.
- 7.9. Em caso de empate na classificação dos candidatos às vagas do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio, serão critérios para desempate, por ordem de apresentação:
 - a) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Ciências;
 - d) Maior número de acertos nas questões de História;
 - e) Maior número de acertos nas questões de Geografia.
- 7.10. Em caso de empate na classificação dos candidatos às vagas da 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, serão critérios para desempate, por ordem de apresentação:
 - a) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Matemática;

W

- c) Maior número de acertos nas questões de Química;
 - d) Maior número de acertos nas questões de Física;
 - e) Maior número de acertos nas questões de Biologia;
 - f) Maior número de acertos nas questões de Geografia;
 - g) Maior número de acertos nas questões de História;
 - h) Maior número de acertos nas questões de Literatura.
- 7.11. Persistindo o empate, após a utilização dos critérios indicados no item 7.9., alíneas a) a e) ou item 7.10., alíneas a) a h) deste Edital, será usado o critério maior idade.
- 7.12. Não serão permitidas consultas, e/ou uso de equipamentos eletrônicos por parte dos candidatos, estando eliminados do Desafio Dom Bosco aqueles que o fizerem.
- 7.13. Os candidatos receberão o caderno de questões objetivas e cartão-resposta, que deverá ser identificado com código da inscrição, nome completo e deverá ser assinado no campo próprio.
- 7.14. Os candidatos deverão assinalar suas respostas, das questões objetivas, nos cartões-resposta e devolvê-lo juntamente com o caderno de questões.
- 7.15. **Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta nos cartões-resposta.** O uso de canetas de cores diferentes, ou lápis/lapiseira no cartão-resposta é condição para eliminação do candidato.
- 7.16. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.17. Serão consideradas marcações incorretas no cartão-resposta do Processo Seletivo Desafio Dom Bosco:
- a) Aquelas feitas com quaisquer outras canetas que não sejam esferográficas de tinta azul ou preta;
 - b) Dupla marcação;
 - c) Marcação rasurada;
 - d) Marcação emendada;
 - e) Não preenchimento integral do campo de marcação;
 - f) Marcas externas às quadriculas;
 - g) Indícios de marcação apagada;
 - h) Marcação a lápis.
- 7.18. Os cartões-resposta serão objetos de leitura eletrônica.
- 7.19. Durante a realização da prova, não será permitido o empréstimo ou cessão de qualquer material entre os candidatos.
- 7.20. A aplicação das provas será supervisionada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do CSDB e estará sujeita às regras estabelecidas neste Edital.
- 7.21. Os candidatos somente poderão sair do local das provas após uma hora do início das provas. Neste caso, o candidato não poderá levar o caderno de questões.
- 7.22. Os candidatos poderão levar os cadernos de questões após 1h30 minutos do início da prova. Os que saírem antes deste horário não terão acesso posterior ao caderno de questões
- 7.23. O caderno de questões não será disponibilizado em nenhum outro meio, ou em nenhuma outra forma.
- 7.24. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas.
- 7.25. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

8. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1. No local de realização das provas será exigida a apresentação de documento de identidade original com foto ou certidão de nascimento original acompanhada de qualquer documento com foto (carteira estudantil, carteira de biblioteca, etc);
- 8.2. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Secretaria de Justiça e Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 8.3. Não serão aceitos como documento de identificação:
- a) Cópias, ainda que autenticadas;
 - b) Crachás, identidade funcional, título de eleitor;



- c) Quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.1. e 8.2.
- 8.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e atualizados de forma a permitir a identificação do candidato.

9. DO MATERIAL PERMITIDO E COMUNICAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS

- 9.1. O candidato somente poderá levar para o local das provas canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis, lapiseira e borracha.
- 9.2. O material não poderá conter quaisquer tipos de inscrição.
- 9.3. O candidato não poderá adentrar nos locais de prova com livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações.
- 9.4. Também não serão permitidos o uso de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod's, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bips, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, aparelhos radiotransmissores, pagers e relógio/smartwatch.
- 9.5. A Comissão de Avaliação e Fiscalização poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de cálculos ou de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.
- 9.6. Não serão permitidos, durante a realização das provas:
- a) O empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e
 - b) A comunicação entre candidatos.
- 9.7. Os encarregados da aplicação do Processo Seletivo Desafio Dom Bosco não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

10. DOS GABARITOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- 10.1. O gabarito das questões objetivas será divulgado pelo CSDB, no endereço eletrônico <http://www.cdb.br/desafiodombosco> no dia 27 de outubro de 2025, às 14h30 e ficará disponível para consulta até 31 de outubro de 2025.
- 10.2. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão do gabarito das questões objetivas, por meio de requerimento/solicitação, no período determinado entre os dias 27 a 29 de outubro de 2025. O pedido de revisão deverá ser entregue no CSDB, diretamente à Comissão de Avaliação e Fiscalização, na Tesouraria do CSDB, na Av. Mato Grosso, nº 227, Centro, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias indicados acima. Será aceito apenas um pedido de revisão de gabarito por candidato, que deverá abranger todas as questões contestadas.
- 10.3. Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo deste Edital.
- 10.4. Se, dos pedidos de revisão das questões objetivas, resultar anulação de questões de prova do Processo Seletivo Desafio Dom Bosco, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão recorrigidos de acordo com o gabarito definitivo. Em nenhuma hipótese, o total de questões e/ou itens de cada uma das provas sofrerá alterações.
- 10.5. As respostas aos pedidos serão disponibilizadas para consulta individual dos candidatos solicitantes e seus responsáveis por meio presencial, somente no dia 30 de outubro de 2025, das 14h às 17h, nas supervisões pedagógicas da série/ano que o aluno está cursando em 2025.
- 10.6. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

11. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 11.1. Todos os candidatos terão as questões objetivas de sua prova corrigidas por meio de processamento óptico-eletrônico.
- 11.2. Na correção dos cartões de respostas, não serão computados como acertos se:

- a) A resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
 - b) O candidato assinalar mais de uma opção;
 - c) O candidato deixar de assinalar alguma opção;
 - d) Houver rasuras;
 - e) Houver marcações com quaisquer outras canetas que não sejam esferográficas de cor azul ou preta;
 - f) Houver marcação emendada;
 - g) Não houver preenchimento integral do campo de marcação;
 - h) Houver marcação externa às quadriculas;
 - i) Houver indícios de marcações apagadas; ou
 - j) Houver marcação a lápis.
- 11.3. A Nota Final do Processo Seletivo Desafio Dom Bosco de cada candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 30 (trinta) para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º Anos), Ensino Fundamental Anos Finais e para a 1ª série do Ensino Médio e de 0 (zero) a 40 (quarenta) para a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.
- 11.4. O valor da nota não corresponde ao valor de desconto concedido.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O resultado será divulgado no dia 10/11/2025, a partir das 14h, presencialmente, na secretaria da escola.
- 12.2. A divulgação da listagem tem por finalidade indicar os candidatos classificados, com a pontuação total e o percentual de desconto adquirido.
- 12.3. Os candidatos classificados que queiram gozar do benefício concedido deverão providenciar os documentos para efetivar a matrícula nos prazos indicados.
- 12.4. O candidato não será notificado diretamente pelo CSDB sobre o resultado do Processo Seletivo. Ele deverá consultar diretamente na Secretaria da Escola conforme descrito no artigo 12.1.
- 12.5. Não serão concedidas vistas às provas do Processo Seletivo para os candidatos, seus responsáveis legais ou terceiros.
- 12.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Desafio Dom Bosco, valendo, para esse fim, a publicação na secretaria da escola.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. O CSDB, de posse do resultado do Processo Seletivo, efetivará a matrícula respeitando o percentual de desconto adquirido pelo candidato na prova do Desafio Dom Bosco, considerando as seguintes diretrizes legais e regimentais institucionais:
- a) Não ter nenhuma parcela de anuidade escolar, taxa ou emolumento em aberto com o Colégio Salesiano Dom Bosco de anos anteriores e contratos antigos (Adimplência Financeira);
 - b) Apresentar toda a documentação pessoal ou pedagógica do Responsável Legal (Requerente) e do aluno (Beneficiário) exigida pela Secretaria Escolar e pela Coordenação Pedagógica (Adimplência Documental);
 - c) Apresentar todos os documentos exigidos para efetivar a matrícula;
 - d) Quitar o valor integral da 1ª parcela da anuidade escolar 2026.
 - e) Apresentar o responsável legal vida financeira condizente com o valor remanescente a ser pago, quando não obtiver desconto integral, estando ciente que sua ficha cadastral será analisada, o que desde já autoriza;
 - f) Cumprir com o todos os itens dispostos no Edital de Matrícula disponível na Secretaria Escolar do Colégio Salesiano Dom Bosco;
- 13.2. Estar de acordo e cumprir, o candidato e seu responsável legal, com todas as informações contidas no Requerimento de Matrícula a ser assinado no momento da matrícula pelo REQUERENTE/BENEFICIÁRIO e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2026. Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no Processo Seletivo, em função da pontuação obtida.

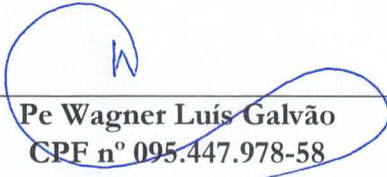


- 13.3. A matrícula dos candidatos do Processo Seletivo Desafio Dom Bosco será realizada do dia **10 de novembro ao dia 19 de dezembro de 2025**, das 7h10 às 17h30, no Setor Administrativo, no andar térreo do Bloco A.
- 13.4. Os documentos necessários para a realização da referida matrícula são os indicados a seguir:
- a) Apresentar Histórico Escolar ou Guia de Transferência (ou declaração provisória) no ato da matrícula;
 - b) Cópia do comprovante de Residência atualizado (água, luz e/ou telefone);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - d) Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável legal pelo candidato;
 - e) Cópia do Termo de Guarda (se necessário);
 - f) DVA – Declaração de Vacina Atualizada;
 - g) Procuração (se for o caso);
 - h) Outros documentos, desde que exigidos pela Secretaria Escolar ou Coordenação Pedagógica.
- 13.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula conforme determina este Edital serão considerados desistentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Processo Seletivo Desafio Dom Bosco, regulado por este Edital, terá validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação deste Edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do Resultado Final.
- 14.2. Todas as demais atividades do Processo Seletivo Desafio Dom Bosco, regulado por este Edital, terão validade apenas para o período específico do ano letivo de 2026, não tendo validade para os demais anos de estudos regulares do candidato.
- 14.3. Toda a documentação relativa ao Processo Seletivo permanecerá arquivada no CSDB pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação do resultado final. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do Processo Seletivo Desafio Dom Bosco e demais documentos relacionados ao Processo Seletivo poderão ser incinerados.
- 14.4. O(a) representante legal declara-se ciente e concorda que a MSMT – COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, utilizará, manterá, processará e tratará, eletrônica e manualmente, informações e dados fornecidos, exclusivamente para fins específicos de análise do processo seletivo Desafio Dom Bosco, sendo que tais dados poderão ser compartilhados com sua Mantenedora e órgãos da Administração Pública.
- 14.5. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Diretor Geral do CSDB ou pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, de acordo com o grau crescente de complexidade.

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2025.


Pe Wagner Luís Galvão
CPF nº 095.447.978-58

Diretor da MSMT – Colégio Salesiano Dom Bosco

TESTEMUNHAS:


Lúdio da Silva
CPF nº 640.870.936-20


Valdirene Valderina de Alencar
CPF nº 501.330.711-20